



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 010/2025.**

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 010/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, na importância de R\$ 2.263,94 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.150c.com.br/verificacac/899C-F0D1-E2FA-1F4E> e informe o código 899C-F0D1-E2FA-1F4E





**PROJETO DE LEI 010/2025**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.263,94 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), na forma abaixo:

Órgão: 04 Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
Unidade: 04 Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
Função: 13 Cultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 10 Gestão Administrativa  
Projeto: 2.004 Serviços Concessionados  
Natureza da Despesa: 3.3.91.92.00 - Fonte: 1704.704002 - Valor: R\$ 2.263,94

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da própria Fundação Cultural Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
04.04.13.122.0010.1.155	125	Reequipamento da Fundação Cultural	1704.704002	4.4.90.52.99	2.263,94
<b>TOTAL</b>					<b>2.263,94</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0010 - Gestão Administrativa		
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	
Natureza da Despesa:	3.3.91.92.00		1704.704002

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/899C-F0D1-E2FA-1F4E> e informe o código 899C-F0D1-E2FA-1F4E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 899C-F0D1-E2FA-1F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 24/02/2025 17:00:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/899C-F0D1-E2FA-1F4E>